

**LEI MUNICIPAL Nº 3229**

**Autoriza a doação de pedra britada**

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 130m<sup>3</sup> de pedra britada nº 2 a Fundação Hospitalar Beneficiente Padre João para início da obra do Hospital Operário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1981.

**HÉLIO SELBACH DA ROCHA**  
Prefeito em Exercício

José Luiz Espanhol  
Secretário